CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00845/2022
DATA: 08/03/2022
PROCESSO Nº 10764974/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AERIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE E , estabelecida na DT CATUANA, NULL, bairro CATUANA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.528.708/0001-07 e CGF nº 06.411.919-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ. | NCM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS |
|---|---|---|
| 1 | 35069190 | ADESIVO TERMOFUSIVEL A BASE DE COPOLIMERO DE ETILENO ACETATO DE VINILA,CAS NUMBER:24937- 78-8, APRESENTACAO: BASTAO DE 12MM, COR/ ASPECTO: AMARELO. PONTO DE AMOLECIMENTO: APROX. 100 C, VIS COSIDADE: APROX. 3000 MPAS A 180 C, TEMPERATURA DE TRABALHO: 160-200 C, UTILIZADO PARA REPARO (COLAGEM) DE MATERIAL DE NUCLEO DURANTE O PROCESSO PRODUTIVO DE PAS EOLICAS.NOME COMAERCIAL:HOTMELT ADHESIVE A21325.1, SAP AERIS: 102575 |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

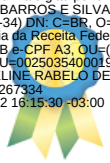
Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 19EF12C81B1D4C69BB1DA7F4D75D6A59

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 19EF12C81B1D4C69BB1DA7F4D75D6A59

Assinado de forma digital por JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA (266.412.673-34) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=00250354000194, CN=JACQUELINE RABELO DE BARROS E SILVA:26641267334
Data: 08/03/22 16:15:30 -03:00



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 19EF12C81B1D4C69BB1DA7F4D75D6A59